



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 412/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 46/2023-AT, da Prefeitura Municipal de Picos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

I - Assistência financeira emergencial para custeio de equipes de Saúde da Família - Cada proposta no valor de R\$ 493.920,00: Propostas de nº 11505645000100.2023.53717, 11505645000100.2023.56944 e 11505645000100.2023.56945;

Cada proposta no valor de R\$ 246.960,00: Propostas nº 11505645000100.2023.56941, 11505645000100.2023.56942, 11505645000100.2023.56943, 11505645000100.2023.56946, 11505645000100.2023.56947, 11505645000100.2023.56948;

Cada proposta no valor de R\$ 987.840,00: Propostas nº 11505645000100.2023.56949, 11505645000100.2023.56950, 11505645000100.2023.56951, 11505645000100.2023.56952, 11505645000100.2023.56953, 11505645000100.2023.56954;

II - Assistência financeira emergencial para custeio de equipes de Saúde Bucal –

Proposta nº 11505645000100.2023.56956 (R\$ 361.053,00), Proposta nº 11505645000100.2023.56959 (R\$361.053,00), Proposta nº 11505645000100.2023.56957 (R\$ 412.632,00), Proposta nº 11505645000100.2023.56958 (R\$ 257.895,00) e, Proposta nº 11505645000100.2023.56960 (R\$ 206.316,00);

III - Aquisição para equipamentos para atenção especializada –

Proposta Nº 11505645000123019 (R\$ 312.849,00);

IV - Reforma de UBS's –

Proposta Nº 11505.6450001/23-020 (R\$ 480.015,00) e Proposta Nº 11505.6450001/23-021 (R\$ 480.015,00).

RESOLVE:

- 01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Picos-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 11/07/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 12/07/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8291797** e o código CRC **6885992D**.